



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1573 DE 08 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências.”

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Tarabai APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal;

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais), para fazer face a aquisição de **Equipamentos Odontológicos**, conforme **Termo de Compromisso nº 3553901712281906724**, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:


02 Executivo
02.05 Fundo Municipal de Saúde
103010005.1.006000 – Investimentos no Setor da Saúde
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 08 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL
FICHA 192.....R\$ 25.000,00

Artigo 2.º - A cobertura do crédito especial desta Lei, será pelo repasse dos recursos financeiros advindos do Governo Federal através do Ministério da Saúde, contabilizados como excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
Secretaria da Prefeitura Municipal